

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.739/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, para atender o contrato de empréstimo nº 3077/2013, que tem como objeto pavimentação de vias. A obra já foi licitada, contratada e empenhada na totalidade ainda no exercício de 2014. No decorrer da execução em razão de aumento de prazo, acréscimos e supressões restou o saldo de R\$ 31.010,22 (trinta e um mil, dez reais e vinte e dois centavos), objeto deste projeto de lei. Inicialmente havia a expectativa do encerramento do contrato ainda em 2014, em razão do exposto fica a necessidade de ajuste orçamentário para o empenho e liquidação do saldo residual.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.  
Nesta.

PROTOCOLO Nº 1625/2015

EM: 08 / 07 / 2015

FUNCIONÁRIO: JFA

**PROJETO DE LEI Nº 1.739/2015**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 31.010,22 (Trinta e Um Mil Dez Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 31.010,22 (Trinta e Um Mil Dez Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 31.010,22**

| RUBRICA    | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0311 | 1.606 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31.010,22       |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação por conta de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal